
**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DO AMBIENTE E DO
MAR**

Portaria n.º 86/2010 de 30 de Agosto de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de Junho, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, determina no n.º 3 do seu artigo 14.º que a definição da qualificação específica de perito, bem como a definição da estrutura e requisitos, incluindo os de avaliação, dos cursos que a conferem são estabelecidos por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de qualificação profissional e de ambiente.

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Trabalho e Solidariedade Social e do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de Junho, o seguinte:

1. É aprovado o plano do curso de formação de peritos qualificados, anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.
2. O curso de formação é ministrado pela Universidade dos Açores, entidade que procede à respectiva avaliação e certificação.
3. A aprovação no curso é condição para o reconhecimento como perito qualificado nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de Junho.

Secretarias Regionais do Trabalho e Solidariedade Social e do Ambiente e do Mar

Assinada, em 25 de Agosto de 2010

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anexo I

Plano de Formação do Curso de Qualificação para Peritos do Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT)

1. Destinatários

Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de Junho, que aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas, podem aceder ao curso de formação de peritos:

- a) Arquitectos, reconhecidos pela Ordem dos Arquitectos, ou engenheiros, reconhecidos pela Ordem dos Engenheiros, ou engenheiros técnicos, reconhecidos pela Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET);
- b) Detentores de curso de licenciatura ou grau superior, reconhecidos em Portugal, que inclua pelo menos 60 créditos, calculados de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), nas áreas científico-tecnológicas da Biologia, Silvicultura, Tecnologias das Madeiras ou Ciências do Ambiente.

2. Objectivos

2.1. Objectivo Geral

O perito deve obter competência nos seguintes domínios:

- a) Determinação da presença de infestação por térmitas, avaliação da sua extensão e identificação da espécie envolvida;
- b) Vulnerabilidade dos edifícios à infestação por térmitas;
- c) Certificação das operações de desinfestação.

2.2. Objectivos Específicos

O perito deverá no final da formação:

- a) Ser capaz de identificar as principais ordens de insectos e outros artrópodes habitualmente presentes em construções
- b) Ter capacidade de identificar os principais grupos de organismos vivos que degradam madeira aplicada;
- c) Entender os principais aspectos da biologia das espécies de térmitas que ocorrem nos Açores;
- d) Conhecer as diversas formas de inspecção em habitações e madeiras abandonadas e o seu impacte no ambiente e zonas urbanas;
- e) Ter noção de diversas formas de combate e gestão de pragas (térmitas e outras);
- f) Conhecer a legislação que enquadra o combate às térmitas nos Açores e o funcionamento do Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT).

3. Conteúdos

Módulo	Conteúdo		Âmbito	Duração
I	Entomologia Geral	Diversidade e bases de identificação dos insectos	Teórico / prático	7h
II	Biologia aplicada	Identificação dos principais grupos de organismos vivos que degradam madeira aplicada	Teórico / prático	3h
III	Biologia	Biologia e ecologia das espécies de térmitas existentes nos Açores.	Teórico / prático	4h
IV	Biologia e Detecção	Observação do <i>habitat</i> das diferentes espécies e formas de determinar a sua localização.	Teórico / Prático	3h
V	Combate e Gestão	Formas de combate e gestão das espécies, com apresentação de diversas tecnologias e métodos.	Teórico	4h
VI	Combate e Gestão	Monitorização e controle <i>in situ</i> de térmitas em habitações.	Teórico / Prático	7h (com turnos de 2h)
VII	Legislação	Funcionamento do Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT)	Teórico	4h

VIII	Avaliação	Avaliação teórica	Teórico	3h
IX	Avaliação	Relatório de inspeção	Prático	7h

4. Avaliação

A aprovação no curso depende da obtenção de resultado satisfatório numa avaliação teórica e em provas práticas de identificação em laboratório. Cada candidato terá ainda de realizar um Relatório de Inspeção que será avaliado.